

**EDITAL COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS  
DE GRADUAÇÃO  
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PELA NOTA  
DO ENEM**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2018, por meio de seleção considerando o escore obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As vagas remanescentes nos cursos de graduação, encerradas todas as etapas referentes ao processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, serão preenchidas por meio de novo processo de seleção intitulado “chamada por nota do ENEM”.

1.2 A chamada por nota do ENEM diz respeito ao processo de ingresso regido por este Edital, referente às vagas remanescentes, destinado exclusivamente aos candidatos que realizaram o ENEM em 2014, 2015, 2016 e 2017.

1.3 Poderão participar da seleção via chamada por nota do ENEM quaisquer pessoas que tenham feito o ENEM 2014, 2015, 2016 e 2017, independente de inscrição ou participação no SiSU 2018.

1.4 Não haverá vagas destinadas para ações afirmativas neste processo seletivo; todos os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.

1.5 A classificação será realizada com base no desempenho da nota do ENEM informada pelo candidato no momento da inscrição, pela média aritmética das provas, em ordem decrescente de pontuação.

1.6 O desempenho exigido pela UNIPAMPA é a obtenção de nota mínima de 300 pontos nas provas de Matemática e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências Humanas e suas Tecnologias; 300 pontos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; 300 pontos na Redação.

1.7 São ofertadas as seguintes vagas nos cursos de graduação da UNIPAMPA para ingresso no ano letivo 2018:

<b>Campus Alegrete</b>			
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral	05
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	15
Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	07
<b>Campus Bagé</b>			
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	22
Engenharia de Computação	Bacharelado	Noturno	01
Engenharia de Energia	Bacharelado	Integral	25
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	17
Física	Licenciatura	Integral	34
Letras – Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Integral	24
Matemática	Licenciatura	Noturno	11
Música	Licenciatura	Integral	14
Química	Licenciatura	Integral	33
<b>Campus Caçapava do Sul</b>			
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Ciências Exatas	Licenciatura	Integral	28
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	20
Geofísica	Bacharelado	Integral	30
Geologia	Bacharelado	Integral	18
Mineração	Tecnológico	Noturno	30
<b>Campus Dom Pedrito</b>			
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Agronegócio	Tecnológico	Noturno	02
Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	25
Enologia	Bacharelado	Integral	28
Zootecnia	Bacharelado	Integral	17
<b>Campus Itaqui</b>			
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral	29
Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	29
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	56
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Noturno	42
Matemática	Licenciatura	Noturno	19
Nutrição	Bacharelado	Integral	08

<b>Campus Jaguarão</b>			
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno	31
História	Licenciatura	Noturno	38
Letras – Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno	32
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	28
Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	40
<b>Campus Santana do Livramento</b>			
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	09
Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	20
<b>Campus São Borja</b>			
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno	13
Ciências Sociais – Ciência Política	Bacharelado	Noturno	33
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	23
Jornalismo	Bacharelado	Integral	32
Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	19
Serviço Social	Bacharelado	Integral	22
<b>Campus São Gabriel</b>			
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Biotecnologia	Bacharelado	Integral	33
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	07
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	15
Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	30
Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	16
<b>Campus Uruguaiana</b>			
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Aquicultura	Tecnológico	Vespertino	18

## **2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

2.1 Poderão participar da chamada por nota do ENEM quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM no ano de 2014, 2015, 2016 ou 2017.

2.2 A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/> no período definido no cronograma deste edital.

2.3 O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o curso pretendido e os resultados obtidos no ENEM 2014, 2015, 2016 ou 2017, por meio de preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>.

2.3.1 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM;

2.4 Em **09 de março de 2018** será publicada na página eletrônica do processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>) a lista de classificados e suplentes, de acordo com número de vagas disponíveis.

2.5 As listas de classificação de cada curso serão geradas segundo a ordem decrescente das médias dos resultados do ENEM informados pelos candidatos no momento da inscrição.

2.6 Em caso de notas finais iguais, o desempate entre os candidatos levará em conta os seguintes critérios:

1. maior nota obtida na Redação;
2. maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
3. maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
4. maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
5. maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
6. menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

- As listas de classificação serão publicadas no endereço eletrônico <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/> na data definida no cronograma deste edital.

### **3. DA MATRÍCULA E DA CHAMADA ORAL**

3.1. A chamada por nota do ENEM apresenta as seguintes formas de matrícula para os candidatos classificados:

- matrícula presencial;
- matrícula condicional;
- chamada oral.

3.2. A matrícula presencial é realizada presencialmente pelo candidato, seu representante legal ou procurador instituído, na Unidade Universitária do curso em que obteve a vaga. Nesta modalidade, caso o candidato apresente a documentação corretamente, conforme o item 4 deste edital, a matrícula é realizada no ato.

3.3. A matrícula condicional é realizada de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens 3.8 a 3.16 deste Edital.

3.4. A matrícula dos classificados será realizada na Unidade Universitária de oferta do curso no qual o candidato obteve a vaga, nos períodos definidos no cronograma deste edital.

3.5. No momento da matrícula, os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com assinatura reconhecida em cartório acompanhada do documento de identidade original do procurador.

3.6. O candidato selecionado, seu representante legal ou procurador instituído deverá comparecer para realizar a matrícula com a senha de acesso ao portal institucional do ENEM, para a verificação da sua nota na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>).

3.7. A discrepância entre quaisquer notas informadas na inscrição do candidato com as verificadas na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>), que acarrete alteração da classificação final do candidato, ensejará sua recolocação na última posição entre todos os candidatos listados para o curso.

3.8. A matrícula condicional é realizada em 2 (duas) etapas obrigatórias, a saber:

- etapa 1: envio da documentação completa digitalizada, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (.pdf), para o endereço eletrônico do processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, dentro do período determinado no cronograma deste edital. Nesta etapa, é imprescindível o envio da Declaração de Autenticidade de Documentos (Anexo B deste Edital), em formato digital, com assinatura reconhecida em cartório (do candidato ou seu representante legal). O candidato deverá fornecer o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM, para a verificação dos resultados do ENEM informados na inscrição com os cadastrados no site do INEP;
- etapa 2: apresentação da documentação original para fins de autenticação institucional de acordo com cronograma a ser definido em cada Unidade Universitária, respeitando a data limite definida no cronograma deste edital.

3.9. A documentação a ser digitalizada para matrícula condicional deverá ser aquela exigida no item 4 deste edital, acrescida da Declaração de Autenticidade de Documentos (Anexo B deste Edital).

3.10. De posse dos documentos digitalizados, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e proceder com as orientações indicadas nessa mesma página eletrônica.

3.11. Ao finalizar o procedimento de envio dos documentos, o sistema eletrônico gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula condicional.

3.12. O candidato que optar pela matrícula condicional fica ciente de que é necessário cumprir as duas etapas previstas para esta modalidade. O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados, acarretará a exclusão do candidato da chamada por nota do ENEM, sem possibilidade de reclassificação.

3.13. A matrícula condicional dos candidatos selecionados pela chamada por nota do ENEM que cumprirem a etapa 1 descrita no subitem 3.8 e que não apresentarem pendências na documentação serão pré-homologados por meio de nota pública a ser divulgada na página eletrônica do processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 na data prevista no cronograma deste Edital.

3.14. O candidato cuja matrícula condicional não for pré-homologada terá prazo para fazer a complementação ou inserção da documentação pendente, nos moldes descritos neste Edital, conforme cronograma deste edital.

3.15. O resultado do processo descrito no subitem 3.14 será divulgado por nota pública na página eletrônica do processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, conforme cronograma deste edital.

3.16. A homologação final dos candidatos que solicitaram matrícula condicional será divulgada na página eletrônica do processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 conforme cronograma deste edital.

3.17. Somente participarão da chamada oral os candidatos suplentes ainda não convocados em nenhuma etapa anterior deste edital, presentes no local onde será realizada a chamada oral impreterivelmente até as 9h30min de 26 de março de 2018. Os candidatos ausentes estão automaticamente fora do processo de seleção.

3.18. Após o horário limite de entrada no local da chamada oral, definido no item 3.17, observado o quantitativo de vagas remanescentes, será iniciada a convocação dos candidatos presentes no recinto, em ordem de classificação, para realização da matrícula.

3.19. No caso de sua classificação estar dentro das vagas remanescentes, para realizar a matrícula o candidato deverá fornecer o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM, para a verificação dos resultados informados na inscrição com os cadastrados no site do INEP.

3.20. A senha de acesso fornecida deverá ser correspondente ao ENEM do ano escolhido pelo candidato no momento de inscrição.

3.21. A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas ensejará a desclassificação do candidato na lista de classificação.

3.22. Após a chamada de todos os candidatos presentes, havendo vagas remanescentes, será gerada nova lista de classificação com os candidatos que ainda estiverem presentes no recinto e que tenham sido desclassificados por discrepância nas notas do ENEM informadas. Os candidatos desta nova lista de classificação poderão ser convocados no mesmo dia para realizar solicitação de matrícula caso sua classificação esteja dentro das vagas remanescentes.

3.23. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a chamada oral da lista de classificação ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica a perda da vaga.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

4.1. Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição “não alfabetizado”.

4.2. Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este Edital, somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.

4.3. Para fins de matrícula presencial ou matrícula condicional, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente cópia autenticada ou cópia fotostática simples acompanhada do documento original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com foto (RG – carteira de identidade, CNH – carteira nacional de habilitação, CTPS – carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira de conselho profissional ou carteira de identidade militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF – cadastro de pessoa física, independente da nacionalidade do candidato;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) foto 3x4 atual;
- f) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou diploma de curso de graduação;
- g) histórico escolar completo do Ensino Médio;
- h) declaração de não ocupação de vagas em IFES, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;
- i) ficha cadastral de discente, disponibilizada pela UNIPAMPA.

4.4. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do português ou espanhol.

4.5. O candidato cuja escola foi atingida por greve e/ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2017 poderá apresentar, como substituto provisório do histórico escolar do Ensino Médio e do certificado de conclusão do Ensino Médio, uma declaração da escola ou secretaria de educação contendo as seguintes informações:

- a) que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2017;
- b) mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em escola pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

- c) conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal;
- d) explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

4.6. A não efetivação da matrícula implica perda da ordem de classificação para a vaga pretendida.

4.7. Eventuais chamadas de suplentes acontecerão conforme cronograma deste edital. As matrículas decorrentes dessas chamadas acontecerão impreterivelmente até 06 de abril de 2018, data final para a matrícula no semestre letivo 2018/1, conforme Portaria Normativa nº 1.281/2017, que estabelece o calendário acadêmico da UNIPAMPA.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Novos editais poderão ser publicados na página processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 caso não sejam preenchidas as vagas remanescentes de que trata este Edital e até a data de 06 de abril de 2017, prazo final para a matrícula no semestre letivo 2018/1, conforme Portaria Normativa nº 1.281/2017, que estabelece o calendário acadêmico da UNIPAMPA.

5.2 A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, além das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

5.3 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página do processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e estarão de acordo com a legislação vigente.

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>Procedimentos</b>	<b>Períodos</b>
Publicação do Edital	02 de março de 2018
Inscrições	de 02 a 08 de março de 2018
Publicação da lista de classificados e suplentes	A partir de 09 de março de 2018
Matrícula presencial dos candidatos classificados ou matrícula condicional via sistema GURI	14 e 15 de março de 2018 (horário de funcionamento da secretaria acadêmica)
Data limite para complementação da documentação da matrícula condicional	16 de março de 2018 até às 14 horas
Resultado da homologação da matrícula condicional	16 de março de 2018 a partir das 17 horas
Data limite para apresentação da documentação física na Secretaria Acadêmica da unidade	19 de março de 2018



Convocação de suplentes (se houver)	
Procedimentos	Períodos
Primeira convocação de suplentes	16 de março de 2018
Matrícula presencial dos candidatos classificados ou matrícula condicional via sistema GURI	20 e 21 de março de 2018 (horário de funcionamento da secretaria acadêmica)
Data limite para complementação da documentação da matrícula condicional	22 de março de 2018 até às 14 horas
Resultado da homologação da matrícula condicional	22 de março de 2018 a partir das 17 horas
Data limite para apresentação da documentação física na Secretaria Acadêmica da unidade	27 de março de 2018
Chamada oral (se houver)	
Convocação dos candidatos suplentes para participação na chamada oral	22 de março de 2018
Chamada oral dos candidatos suplentes	26 de março de 2018 Entrada no local até às <b>9h30min</b>

Bagé, 02 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**ANEXO A**  
**FICHA CADASTRAL DE DISCENTE**

NOME SOCIAL:

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:													
Data de nascimento: ____ / ____ / _____				Estado civil:			Sexo (M/F):						
Nacionalidade:				Local de nascimento:									
RG:		Órgão Emissor/UF:			Data emissão: ____ / ____ / _____								
CPF:				CPF do responsável:									
Título eleitoral:				Zona:			Seção:						
Documento militar:				Situação:									
Passaporte:				Validade: ____ / ____ / _____									
Nome completo da mãe:													
Nome completo do pai:													
Etnia:		Amarela			Branca			Parda		Preta		Não declarado	
Deficiência:		Nenhuma			Física			Auditiva			Visual		Outra
Outras deficiências:													

**DADOS DE CONTATO**

Logradouro:						Número:		
Complemento:				Bairro:				
Cidade:				UF:		CEP:		
Telefone residencial: (____) _____ - _____				Telefone celular: (____) _____ - _____				
<i>E-mail:</i>								
Contato de emergência:								
Telefone residencial: (____) _____ - _____				Telefone celular: (____) _____ - _____				

**Nome social** é compreendido como o modo que transgêneros desejam ser reconhecidos, identificados e denominados na sua comunidade e meio social. (Art. 1º §1 Resolução nº 61, de 29 de agosto de 2013)

## TIPO DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	SiSU	<input type="checkbox"/>	Portador de Diploma	<input type="checkbox"/>	Transferência voluntária
<input type="checkbox"/>	Nota do ENEM	<input type="checkbox"/>	Reingresso	<input type="checkbox"/>	Transferência <i>ex-officio</i>
<input type="checkbox"/>	PSE 2º Ciclo	<input type="checkbox"/>	Reopção de curso	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Intrainstitucional
<input type="checkbox"/>	PSE LECampo	<input type="checkbox"/>	PSC Fronteiriço	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Interinstitucional
<input type="checkbox"/>	PSE Indígena	<input type="checkbox"/>	PSE Quilombola	<input type="checkbox"/>	PSE EaD

## MODALIDADE DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	<b>A0</b>	Ampla concorrência
<input type="checkbox"/>	<b>PcD</b>	Pessoa com deficiência (Ação afirmativa da UNIPAMPA)
<input type="checkbox"/>	<b>L1</b>	Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	<b>L2</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	<b>L5</b>	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<input type="checkbox"/>	<b>L6</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	<b>L9</b>	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	<b>L10</b>	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	<b>L13</b>	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	<b>L14</b>	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

## ENSINO MÉDIO

Escola onde cursou o ensino médio:					
Ano de conclusão:			Cidade:		UF:
Tipo de Escola:		<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Particular		
Turno cursou:	que	<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Noite

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal

**ANEXO B**  
**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato selecionado para o curso \_\_\_\_\_  
do Campus \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do  
Pampa, DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles  
cópias fotostáticas, sejam originais apresentam informações verídicas. DECLARO  
também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade  
Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 – Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I – selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II – selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 – Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 – Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal  
(reconhecida em cartório)

## ANEXO C

### DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu,

\_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO não possuir vínculo (matrícula,  
trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação  
de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089, de  
11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas)  
vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também estar ciente de que é crime previsto no Código Penal “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018** implica perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.